

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CHAMADA 01 – AUXÍLIO PARA PESQUISA DE CAMPO – 2018

1. DO OBJETO

1.1. O PPGAS/Unicamp convida seus alunos regularmente matriculados a apresentarem solicitações de apoio financeiro para a realização de pesquisa de campo planejada para acontecer entre os meses de outubro de 2018 e março de 2019.

1.2. Cada aluno poderá apresentar apenas uma solicitação.

1.3. Somente serão analisadas solicitações de auxílio para pesquisas de campo que aconteçam entre os meses de outubro de 2018 e março de 2019, e estejam diretamente relacionadas ao projeto de Mestrado ou Doutorado do aluno.

1.4. Alunos com bolsa FAPESP que contam com reserva técnica não poderão solicitar o auxílio.

1.5. Alunos que não entregaram o relatório anual de atividades ao PPGAS, não tenham atualizado seu lattes ou tiverem excedido o prazo regular do programa para defesa (36 meses mestrado e 61 doutorado) não poderão solicitar o auxílio.

2. SUBMISSÃO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações deverão conter:

- Formulário “Solicitação de Recurso – Pesquisa de Campo”, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios>;
- Carta do aluno justificando a solicitação e o período da pesquisa de campo;
- Planilha com estimativa e justificativa de gastos com a pesquisa de campo;
- Parecer do orientador indicando e aprovando a realização da pesquisa pelo aluno.
- Cópias do CPF, RG, comprovante de matrícula, comprovante de residência e comprovante de agência e conta no Banco (este último pode ser substituído por email do interessado indicando dados bancários: banco, agência e conta corrente).

2.2. Os documentos para a solicitação deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, até às **15h30** do dia **12 de outubro de 2018**.

2.3. As solicitações com a documentação incompleta ou entregues fora do prazo serão desconsideradas.

2.4. As solicitações serão analisadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CPPGAS), que decidirá sobre o número e o valor dos auxílios em função da quantidade de submissões e dos recursos disponíveis na data da análise.

2.5. A concessão de auxílios observará as seguintes prioridades: 1) alunos sem bolsa de estudos; 2) alunos com bolsa de demanda social sem taxa de bancada; 3) alunos com bolsa de demanda social com taxa de bancada; 4) Alunos que receberam auxílio do programa para a mesma finalidade nos últimos 12 meses.

2.6. O resultado será divulgado aos solicitantes exclusivamente por e-mail.

3. DO AUXÍLIO

3.1. O auxílio será concedido sob a forma de auxílio financeiro

3.2. O valor do auxílio será definido em função dos recursos disponíveis e do número de solicitações recebidas. Os pagamentos ocorrerão após a prestação de contas, conforme procedimentos administrativos do PROAP.

3.3. O aluno beneficiado com auxílio deverá prestar contas do mesmo em até 5 dias depois da data de encerramento da atividade, devendo entregar, na Secretaria do PPGAS do IFCH, um relatório de atividades (assinado pelo aluno e pelo orientador) e os comprovantes de todas as despesas realizadas (alimentação, transporte e hospedagem no local).

3.4. Para mais informações sobre prestações de contas, acessar o link <https://www.ifch.unicamp.br/financeiro/prestacao-contas-alunos#proap>

Profa. Dra. Nashieli Rangel Loera

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

IFCH – Unicamp